



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 03 de Fevereiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 013 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04/2014, de 31 de Janeiro de 2.014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE**:Art. 1º - Ficam exoneradas das vagas de estágio regulamentar por finalização do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Município de Piracema e a Universidade de Itaúna os alunos **MARCELA BÁRBARA MARQUES E PAULO ANTÔNIO MELO RESENDE**;Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 061 e 062, de 02 e 17 de Dezembro de 2013, respectivamente.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Piracema, 31 de Janeiro de 2.014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 31/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 054/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 21/2014 do servidor ANTÔNIO ROCHA DE AGUIAR.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;**CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 21/2014, onde o servidor requer 30 dias de férias prêmio;**RESOLVE**:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 21/2014 de 27/01/2014 formulado pelo servidor **ANTÔNIO ROCHA DE AGUIAR**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95, da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011 e LC 26/2013.Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 05/02/2014 à 06/03/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Janeiro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 28/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 055/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 22/2014 do servidor JULIANO ANTÔNIO MARTINS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;**CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 22/2014, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares.**RESOLVE**:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 22/2014 de 28/01/2014

formulado pelo servidor **JULIANO ANTÔNIO MARTINS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 29/01/2014 à 12/02/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema , 28 de Janeiro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 28/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças